



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 37-B/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA CONSTRUTORA HERINGER LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a Empresa, **CONSTRUTORA HERINGER LTDA.**, inscrita na CNPJ sob o nº 02.706.210/0001-25, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano de Castro Nantes**, portador do RG nº 115798274 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 089.077.827-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11.149, de 30 de novembro de 2015, conforme arts. 57, §1º III e VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.37-B/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.37-B/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Especializada da Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Desembolso e Composição do BDI e Condições expedidos pela SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, com o término previsto para o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS —** Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 37-B, celebrado em 26 de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de janeiro de 2016.

Tereza Cristina Abraão Fernandes

SEMSA/FMS

Construtora Heringer Ltda.

CONTRATADA

Adão Firmino de Souza

SEMOSP

Testemunhas:

1)

Érica G. O. da Fonseca  
Superintendente Executiva da PMAM

Nome por extenso: *Érica G. O. da Fonseca*  
Mat. 2913-0

CPF nº 07589421766

2)

Nome por extenso: *Leonel Arnaldo da Silva*

CPF nº ~~100~~-177.837-55